PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
GRUPO PARLAMENTAR

CDS-PP

Projeto de Resolução n.º 1425/XII/

Recomenda ao Governo a inclusão da vacina antipneumocócica no Programa Nacional de Vacinação, que analise a pertinência de inclusão no mesmo Programa da vacina antimeningococica tipo b e estude a eficácia da vacinação contra a gastroenterite pediátrica causada pelo Rotavírus antirotavirus

As questões da natalidade e da sustentabilidade demográfica revestem importância decisiva para o futuro das nações ocidentais.

Portugal não é uma exceção ao que se acaba de referir.

Com efeito, no nosso País, o limiar da reprodução de gerações, que corresponde a uma média de 2,1 filhos por casal, deixou de estar assegurado desde o início da década de oitenta do século passado, passando o valor do índice sintético de fecundidade de 2,08, em 1982, para 1,21, em 2013, conforme o gráfico *infra*, do Instituto Nacional de Estatística, evidencia:

E esta é uma realidade que, caso não seja contrariada, comprometerá seriamente o desenvolvimento económico e a sustentabilidade dos sistemas de solidariedade social e de saúde nacionais, no fundo, o *Estado Social* tal como o concebemos atualmente.

No limite, o decréscimo da natalidade a que assistimos poderá mesmo por em causa, no futuro, a própria subsistência de Portugal enquanto nação, já que a renovação das gerações é o principal fator da conservação e continuidade das comunidades humanas.

Perante a gravidade da realidade que se descreve, o Partido Social Democrata considerou que o tema da promoção da natalidade devia ser erigido a verdadeiro objetivo estratégico nacional.

Assim, o PSD lançou um amplo e participado processo de reflexão sobre essa temática, que teve como primeiro e importante marco o relatório "*Por um Portugal amigo das crianças, das famílias e da natalidade*", apresentado em julho de 2014, que pretende contribuir, como nele se refere, para "*travar a atual descida abrupta da natalidade e (…) recuperar os nascimentos para valores próximos da renovação geracional*" (pág. 107).

Na sequência do relatório referido, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou o Projeto de Resolução n.º 1133/XII/4.ª, o qual, depois de aprovado, deu origem à Resolução da Assembleia da República n.º 87/2014, de 29 de outubro, que recomendou às comissões parlamentares permanentes a apresentação de relatórios e a definição de medidas setoriais concretas, com vista à adoção de

políticas públicas para a promoção da natalidade, a proteção das crianças e o apoio às famílias.

Consequentemente, a 25 de fevereiro de 2015, foi aprovado o Relatório da Comissão de Saúde sobre a referida Resolução da Assembleia da República, nele se contendo um conjunto de propostas apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS no âmbito das competências da comissão referida, não tendo os restantes grupos parlamentares apresentado quaisquer propostas suas. De resto, o Relatório da Comissão de Saúde referido foi votado favoravelmente apenas pelo PSD e CDS, tendo os partidos da oposição optado por votar contra o mesmo, incluindo as medidas nele propostas.

Uma das propostas constantes do Relatório da Comissão de Saúde a que se aludiu *supra* é a que recomenda ao Governo a análise da possibilidade de inclusão, no Programa Nacional de Vacinação (PNV), das vacinas antimeningococica tipo b, antipneumococica, antirotavirus, como forma de aumentar a proteção de bebés e crianças contra alguns tipos de doenças e infeções graves.

As propostas referidas foram, aliás, apresentadas por algumas das entidades ouvidas pela Comissão de Saúde a propósito do Relatório sobre a Resolução da Assembleia da República n.º 87/2014, de 29 de outubro.

Assim, a Associação Portuguesa de Famílias Numerosas considerou, nas referidas audições, que aquelas vacinas, apesar de fortemente recomendadas pelos pediatras, não integram o PNV, o que, necessariamente, compromete a sua acessibilidade a muitas famílias.

Por outro lado, o Observatório de Autarquias Familiarmente Responsáveis ofereceu, entre outros exemplos de medidas de proteção da família e de apoio à maternidade que se encontram em curso em diversas autarquias locais, a prática da oferta de vacinas fora do PNV, para bebés, como sucederá nos casos das autarquias de Gouveia, Lagoa, Penafiel e Vila Franca do Campo.

Importa, aliás, recordar que já as Resoluções da Assembleia da República nºs. 11/2013 e 12/2013, ambas de 13 de fevereiro, recomendam ao Governo a inclusão, respetivamente das vacinas adsorvida pneumocócica poliosídica conjugada de 13 valências e pneumocócica, no PNV.

Essa inclusão justifica-se plenamente na medida em que a indicação para que a Vacina Pneumocócica seja ser adotada no PNV foi já assumida pela generalidade dos especialistas atentas as suas virtualidades no combate à doença pneumocócica, em particular da meningite.

Já uma eventual inclusão da vacina antimeningocócica tipo B no PNV requer um estudo mais aprofundado da doença e da vacina no nosso País, analisando aspetos como os da eficácia e reatogenecidade dessa vacina, tendo em vista uma ponderação fundamentada sobre a eventual conveniência de a introduzir no PNV.

No que se refere à vacina antirotavírus, reconhecendo-se que um dos critérios para introduzir uma vacina no PNV seja o da carga da doença e que, nessa medida, o referido programa está principalmente vocacionado para enfermidades com impacto relevante na sociedade, considera-se que o

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
GRUPO PARLAMENTAR

CDS-PP

Governo deverá continuar a promover o estudo da eficácia dessa vacinação contra a gastroenterite pediátrica causada pelo Rotavírus.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais em vigor, a Assembleia da República resolve recomendar ao Governo:

1. A inclusão da Vacina Pneumocócica no Programa Nacional de Vacinação.

2. Que estude a possibilidade de inclusão da Vacina Meningocócica Tipo B no Programa Nacional de Vacinação.

3. Que estude a eficácia da vacinação contra a gastroenterite pediátrica causada pelo Rotavírus.

Palácio de S. Bento, 10 de Abril de 2015

Os Deputados,